

CONTRATO

6º aditivo L.G.P Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli - Contrato nº. 124/2022-SGA

SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominado CONTRATANTE, e a L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI., CNPJ n.º 13.768.494/0001-09, estabelecida à Rua Luiz Antônio Nogueira, nº 178, sala 101, Recreio Ipatinga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700 - 650, neste ato representada por seu/sua sócio titular, Sr. HERMOLAU PEREZ ESTEVEZ, CPF nº. 06 [REDACTED] 91, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo SEI 19.09.02347.0003948/2022-02, Pregão Eletrônico nº. 033/2022, observadas as exigências da Lei Estadual nº 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, relativo à Prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado, englobando os postos de serviços de motofretista, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na CLAUSULA SEGUNDA, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

Salvador, de de 2025.

PELO CONTRATANTE: _____

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI
Hermolau Perez Esteves
Sócio Titular



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** - Usuário Externo, em 24/07/2025, às 17:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/07/2025, às 05:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1617714** e o código CRC **1A3696AB**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de servidora pública responsável pela condução do Processo Administrativo constituído pela Portaria nº 454/2024, expedida pela Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 24/04/2025, NOTIFICO a empresa ELEMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.004.994/0001-03 para, se quiser, apresentar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista os fatos constantes no processo administrativo SEI nº 19.09.00855.0040213/2024-15, com o intuito de apurar a possível prática de falta administrativa. De acordo com a representação e documentação anexa, a empresa está sendo acusada de não apresentar as propostas ajustadas e os documentos no prazo determinado pelo pregoeiro, visando à aquisição de material para forros e dividiórias, mediante sistema de registro de preços, no Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Tal conduta, em tese, está tipificada como ilícito administrativo, conforme prevê o art. 155, IV e V, da Lei 14.133/21 e, se comprovada, poderá ensejar a aplicação das penalidades legais previstas no art. 156, §4º, da Lei 14.133/21. A cópia digital do processo administrativo, com todos os documentos juntados aos autos até a presente data, pode ser requerida através do e-mail da servidora pública responsável pela condução do processo: flavia.lima@mpba.mp.br, assim como, a manifestação escrita deve ser enviada para o mesmo e-mail.

Salvador, 28 de julho de 2025.

Flávia Lima Freitas
Servidora Pública Responsável Pela Condução do Processo

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no dia 29/07/2025, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 504/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto às LICITANTES VENCEDORAS e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0010810/2025-86, OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de impermeabilização e pintura, conforme descrito a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTES
ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA	34.055.962/0001-60	01 e 02
VS COMERCIAL LTDA	54.611.289/0001-04	03 E 04

Salvador-Ba - ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº N° 90012/2025, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0010810/2025-86, OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de impermeabilização e pintura, CONVOCA as empresas relacionadas a seguir, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 15/2025-SGA e 16/2025-SGA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTES	Nº DA ARP
ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA	34.055.962/0001-60	01 e 02	15/2025-SGA
VS COMERCIAL LTDA	54.611.289/0001-04	03 E 04	16/2025-SGA

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022-SGA. Processo SEI: 19.09.02347.0019907/2025-68. Parecer Jurídico: 511/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G.P Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli, CNPJ nº 13.768.494/0001-09. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado, englobando os postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza da Despesa 33.90.37.00.

CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2022-SGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrito no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 13.768.494/0001-09, estabelecido(a) à Rua Luiz A Nogueira, 178, sala 101, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-650, representada por seu/sua sócio titular, Sr. **HERMOLAU PEREZ ESTEVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02347.0003948/2022-02, que independente de transcrição integral este instrumento, **CELEBRAM** o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar a Revisão de Preços do Contrato, em virtude da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS, itens 11.1.2 e 11.4.1, modificando o valor do contrato previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, item 7.4, e alterar o APENSO I, do Contrato, relativo à Prestação de Serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O valor global anual estimado constante na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, item 7.4, passa de R\$ 327.142,20 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 340.373,09 (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e nove centavos), a partir de janeiro de 2025, correspondente a um percentual de 4,7581%, de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, que equivale a um incremento de 4,04% sobre os preços atualmente praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os contratantes perfeitamente acordados, firmam o presente instrumento.

Salvador - BA, data da assinatura eletrônica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

APENSO – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 124/2022-SGA

DATA: 01/01/2025

CONTRATADA: L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI

EMISSÃO: 6^a

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C)	(C = A x B)	(D = C x 12)
1	Posto de Serviço de Mensageiro Motorizado	5	R\$ 5.672,88	R\$ 68.074,62	R\$ 28.364,42	R\$ 340.373,09

PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

10,42%

Observação: A revisão dos preços dos postos de serviços, no percentual de 4,7581%, corresponde ao reajuste estabelecido na **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025**, com vigência a partir de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** - Usuário Externo, em 03/07/2025, às 14:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 04/07/2025, às 18:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590379** e o código CRC **38D7E780**.



CONTRATO

APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FORNECEDOR: L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI	NÚMERO: 5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 124/2022-SGA	DATA: 01/01/2025
OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E ENTREGA DIÁRIAS DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS URGENTES NA ÁREA URBANA DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	
INÍCIO: 01 DE JANEIRO DE 2025 TERMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
MENSAGEIRO MOTORIZADO	
PN=({ 0,85 x Δ salário) + (0,15 x ΔINPC)+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	4,7581% Acordo Coletivo:
Δ INPC	
PA=Preço atual	5 452,37 Vigência:11/2023 a 12/2024
PN=Preço Novo	5 672,88 Vigência:01/2025 a 12/2025
Incremento	4,04%
OBSERVAÇÃO: O Preço por Posto de Serviços que consta no APENSO I do Contrato nº 124/2022 - SGA, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS, foi revisado mediante CCT 2025 no percentual de 4,7581%.	
DE ACORDO:	
Salvador, _____ de _____ de _____	
CONTRATANTE CONTRATADO	



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** - Usuário Externo, em 03/07/2025, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 04/07/2025, às 18:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591129** e o código CRC **277F84D8**.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.263665/2025	Notícia de Fato
003.9.477963/2024	Notícia de Fato
644.9.150486/2025	Notícia de Fato

Salvador 07 de julho de 2025.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.02350.0025921/2024-15

Contratada: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.287.699/0001-01.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

A Superintendente de Gestão Administrativa em exercício, no âmbito de suas atribuições, decide anular o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 107/2024-SGA, com fulcro no Parecer Técnico Jurídico nº 262/2025, ratificando a decisão já emitida por esta Superintendência de Gestão Administrativa na data de 11 de abril de 2025, reconhecendo-se, para todos os fins, a extinção contratual pelo término do prazo de vigência, nos termos do art. 137, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Salvador, 04/07/2025.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 068/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.48072.0015225/2025-23. Parecer jurídico: 449/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Midiaclip Ltda -EPP, CNPJ nº. 04.476.582/0001-38. Objeto contratual: prestação de serviços de clipping, com monitoramento, seleção, edição, análise, organização e disponibilização de conteúdo jornalístico de interesse do Ministério Público do Estado da Bahia, publicado em mídia impressa, de rádio, TV, sites, blogs e portais da internet. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar de 08 de julho de 2025 até 07 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 5248 - Região 9900 - Destinação de Recursos100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022-SGA. Processo: 19.09.02344.0017869/2025-17. Parecer jurídico: 455/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G.P. Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli, CNPJ: 13.768.494/0001-09. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado englobando os postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: a revisão de preços do contrato, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, modificando o valor global anual do contrato que passa de R\$ 327.142,20 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 340.373,09 (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e nove centavos), a partir de janeiro de 2025, correspondente a um percentual de 4,7581%. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017 - SGA. Processo SEI: 19.09.02346.0016432/2025-43. Parecer Jurídico: 445/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa EPJ Realizações Ltda, CNPJ: 03.683.193/0001-10. Objeto contratual: Locação de Imóvel Urbano, tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens móveis pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contida na Cláusula Sexta do Contrato Original por mais 03 (três) anos, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2028. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2047 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0017933/2025-81. Parecer Jurídico: 452/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Rike Is Inteligencia de Software Ltda,

CNPJ: 21.466.831/0001-23. Objeto contratual: o licenciamento de solução de Application performance management (APM), incluindo suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do Contrato Original por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 17 de julho de 2025 e término em 16 de julho de 2028. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 – Ação (P/A/OE) 20002 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.40.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 079/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0010632/2025-93. Parecer jurídico: 426/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Green4t Soluções TI Ltda, CNPJ nº 03.698.620/0001-34. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar de 16 de julho de 2025 até 15 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza da Despesa 33.90.40

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.47669.0006923/2025-83	HELEN ROCHA DA SILVEIRA SANTOS - CMP-5 353956	FÉ	2022/2023	WELLINGTON CRISTO AMARO - 352734	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	25/06/2025	04/07/2025
19.09.40812.0011743/2025-22	EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL CMP-4 - 355489	FÉ	2024/2025	MIRACI COSTA PEREIRA DA SILVA - 351395	GESTOR ADMINISTRATIVO III - CMP 3	25/06/2025	07/07/2025
19.09.40812.0012446/2025-93	THEANA TORRES RIBEIRO - 353310	FMP-3	FÉRIAS 2024/2025	ISRAEL CERQUEIRA NOGUEIRA - 354020	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / RTI	25/06/2025	04/07/2025
19.09.40812.0011777/2025-66	LEONARDO BORGES CASTELLAR SAMPAIO - 352766	FMP-2	FÉRIAS 2024/2025 + FOLGA	JORGE ANTONIO DA SILVA LIMA - 352868	MOTORISTA	16/06/2025	04/07/2025
19.09.40812.0012306/2025-83	JULIANA DEL REI FRAGA RAPPAL - 353263	FMP-3	FÉ 2024/2025	MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS - 353490	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	25/06/2025	04/07/2025
19.09.40812.0008637/2025-08	WANESSA RIOS CARNEIRO - 353654	CMP-2	FÉRIAS 2023/2024	DAVID MARTINS LIDIO - 353444	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	25/06/2025	04/07/2025
19.09.40812.0011322/2025-82	ELIZANGELA NOGUEIRA LOPES - CMP-3 351868	FÉ	2024/2025	LARISSA ALMEIDA ROCHA - 353804	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	25/06/2025	04/07/2025
19.09.40812.0012675/2025-47	MARILYA DE MEDEIROS CANARIO - 353563	CMP-5	FÉ 2022/2023	LUIZ FERNANDO ROCHA DE SOUZA - 354085	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	25/06/2025	04/07/2025
19.09.40812.0013051/2025-60	DANILO RIBEIRO CAMPOS - 353974	CMP-5	FÉ 2024/2025	ANA ROSA SILVA MASCARENHAS - 353145	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	26/06/2025	05/07/2025
19.09.40812.0013051/2025-60	DANILO RIBEIRO CAMPOS - 353974	CMP-5	FÉ 2024/2025	LUIZ FERNANDO ROCHA DE SOUZA - 354085	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	09/06/2025	18/06/2025
19.09.40812.0012703/2025-49	MAGDYEL NADER BARROS REGO - 353669	FMP-3	FÉ 2024/2025	JAIME DE JESUS KALIL - 353670	ANALISTA TECNICO / GSE	25/06/2025	04/07/2025

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 07 de julho de 2025

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 301/2025 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.47541/2025

Objeto: apurar suposta falta de transparência e possível irregularidade com viés de discriminação racial no processo seletivo para o programa de bolsas “Renaissance 2024”, fruto da parceria entre a Fundação BeyGOOD e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ocorrido em 2025.

Data da Instauração: 04/07/2025

Salvador, 07/07/2025



CONTRATO

3º Aditivo Contrato nº 124/2022-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrito no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEISEIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 13.768.494/0001-09, estabelecido(a) à Rua Luiz A Nogueira, 178, sala101, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-650, representada por seu/sua sócio titular, Sr. HERMOLAU PEREZ ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005,e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº033/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02347.0003948/2022-02, que independente de transcrição íntegra este instrumento, CELEBRAM o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar a Revisão de Preços do Contrato, em virtude da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024 , conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS , itens 11.1.2 e 11.4.1, modificando o valor do contrato previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, item 7.4, e alterar o APENSO I, do Contrato, relativo à Prestação de Serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O valor global anual estimado constante na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, item7.4 passa de R\$ 305.347,80 (trezentos e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 325.332,60 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), correspondente percentual de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, que equivale a um acréscimo de aproximadamente 6,55%, sobre os preços atualmente praticados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os participes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI

HERMOLAU PEREZ ESTEVES

Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativo

APENSO – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS						
CONTRATO Nº 124/2022-SGA						DATA: 22/04/2024
CONTRATADA: L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI						EMISSÃO: 4ª
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C)	(C=A X B)	(D= C X 12)
1	Posto de Serviço de Mensageiro Motorizado	5	R\$ 5.422,21	R\$ 65.066,52	R\$ 27.111,05	R\$ 325.332,60
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS						10,12%
OBSERVAÇÃO: REAJUSTE DOS PREÇOS DO POSTOS DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 6,55% - CCT/2024. COM VIGÊNCIA RETROATIVA A 01 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME CCT/2024.						

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FORNECEDOR: L.G.P. LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS EIRELI		NÚMERO: 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 124/2022-SGA		DATA: 22/04/2024
OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E ENTREGA DIÁRIAS DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS URGENTES NA ÁREA URBANA DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA		
INÍCIO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022 TERMINO: 31 DE OUTUBRO DE 2024		

MENSAGEIRO MOTORIZADO

$$PN = \{ (0,85 \times \Delta \text{ salário}) + (0,15 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$$

Dados:	
Δ Salarial	7,7000% Acordo Coletivo:
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	5.089,13 Vigência:01/2023 A 12/2023
PN=Preço Novo	5.422,21 Vigência:01/2024 A 12/2024
Incremento	6,55%

OBSERVAÇÃO: O Preço por Posto de Serviços consta no **APENSO I do Contrato nº 124/2022 - SGA**, foram majorados em **JANEIRO/2024**, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**, do Contrato nº. 124/2022-SGA, reajustado de acordo com a **CCT 2024**, com o percentual de 7,70%, com incremento de 6,55%.

DE ACORDO:

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativo

L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI

HERMOLAU PEREZ ESTEVES SÓCIO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** em 15/05/2024, às 16:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 16/05/2024, às 17:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1063066** e o código CRC **1E0610E7**.

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15222.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 27/05/2024 a 29/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valéria Magalhães Pinheiro de Souza - Porto Seguro - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SALVADOR - GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - COORDENADOR - SIGA nº 41454.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar da Reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, no período de 16/05/2024 a 17/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 5º Promotor. O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

NÚBIA ROLIM DOS SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 97583.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 12/06/2024 a 21/06/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

PATRICIA KATHY AZEVEDO MEDRADO ALVES MENDES, Coordenador da CGE - SIGA nº 41453.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do "Encontro sobre Desinformação da Saúde nas Redes Sociais, que será realizado em Brasília, no período de 21/05/2024 a 21/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcio José Cordeiro Fahel - Salvador - CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ROCÍO GARCIA MATOS, Coordenador de Centro de Apoio - SIGA nº 41452.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do "Encontro sobre Desinformação da Saúde nas Redes Sociais, que será realizado em Brasília, no período de 21/05/2024 a 21/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho - Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ROSA PATRÍCIA SALGADO ATANÁZIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14229.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 03/06/2024 a 12/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ricardo Menezes Souza - Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SOSTENYS MARINHO BARRETO, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 15221.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 20/05/2024 a 24/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares - Paulo Afonso - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 97582.1/2024. Requerimento: Fracionamento de Férias. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 10 dias para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022-SGA. Processo: 19.09.02678.0011009/2024-93. Parecer jurídico: 257/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G.P. Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli, CNPJ: 13.768.494/0001-09. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado. Objeto do aditivo: Promover a revisão de preços, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, modificando o valor do contrato previsto na cláusula sétima, do preço, e o apenso I do ajuste. O valor global do contrato passa de R\$ 305.347,80 (trezentos e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 225.332,60 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

CONTRATO

2º aditivo L.G.P Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli - Contrato nº. 124/2022-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI., CNPJ n.º 13.768.494/0001-09, estabelecida à Rua Luiz Antônio Nogueira, nº 178, sala 101, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700 - 650, neste ato representada por seu/sua sócio titular, Sr. HERMOLAU PEREZ ESTEVES, CPF nº. [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo SEI 19.09.02347.0003948/2022-02, Pregão Eletrônico nº. 033/2022, observadas as exigências da Lei Estadual nº 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, relativo à Prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado, englobando os postos de serviços de motofretista, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

PELO CONTRATANTE: _____

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI

Hermolau Perez Esteves

Sócio Titular



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** em 22/08/2023, às 16:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 23/08/2023, às 21:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0768594** e o código CRC **18E73F0A**.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022-SGA. Processo: 19.09.02347.0007087/2023-53. Parecer jurídico: 437/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G.P. Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli , CNPJ: 13.768.494/0001-09. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01 de novembro de 2023 e 31 de outubro de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 114/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0007385/2023-02 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023. Parecer jurídico: 461/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa CARLOS AUGUSTO TRINDADE DE SOUZA, CNPJ: 42.774.793/0001-46. Objeto: Aquisição de chaves, com prestação de serviços de mudança de segredos e abertura de porta pela fechadura nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas na capital. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 35.472,10 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Natureza de Despesa: 33.90.30. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA SGA Nº 302/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Elza Iara Grzesik Campos, matrícula nº 351.667 e Carlos Alberto dos Santos, matrícula nº 101, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 114/2023-SGA, relativo à aquisição de chaves com prestação de serviços de mudança de segredo e abertura de porta pela fechadura.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de agosto de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CAOCRIM. Processo SEI: 19.09.02135.0020714/2023-21. Parecer Jurídico: Nº 646/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Taticca Organização e Marketing de Eventos LTDA, CNPJ: 08.312.692/0001-15. Objeto: Inscrição de 08 (oito) inscrições para o XI Seminário Nacional do Instituto Baiano de Direito Processual Penal (IBADPP).. Valor: R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais). Data da Autorização da Contratação: 25/08/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0006. Ação (P/A/OE): 4073. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, inciso II e § 2º C/C art. 23, inciso VI da Lei N° 9.433/2005.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 842/2023

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.478846/2022, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.478846/2022 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 25 de agosto de 2023.

Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 843/2023 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.147320/2023

Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa com idosa em suposta situação de vulnerabilidade.

Data da instauração: 15 de agosto de 2023

Salvador, 25 de agosto de 2023.

Fernando Lins
Promotor de Justiça

CONTRATO

1º Aditivo Contrato nº 124/2022-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI.

OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrito no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Wellington Silveira Soares, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 13.768.494/0001-09, estabelecido(a) à Rua Luiz A Nogueira, 178, sala 101, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-650, representada por seu/sua sócio titular, Sr.Hermolau Perez Esteves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.02347.0003948/2022-02, que independente de transcrição integra este instrumento, **CELEBRAM** o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar a Revisão de Preços do Contrato, em virtude da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**, item 11.4.1 , modificando o valor do contrato previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**, item 7.4, e alterar o **APENSO I**, do Contrato, relativo à Prestação de Serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O valor global anual estimado constante na **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**, item 7.4 passa de R\$ 284.760,60 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) para R\$ 303.595,20 (trezentos e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), correspondente à revisão do preço do salário mínimo de acordo com a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**, que equivale a um acréscimo de aproximadamente 7,7815%, sobre os preços atualmente praticados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, de de .

PELO CONTRATANTE: Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA: L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI

APOSTILA 1

APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FORNECEDOR: L.G.P. LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS EIRELI	NÚMERO: 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 124/2022-SGA	DATA: 14/03/2023
OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E ENTREGA DIÁRIAS DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS URGENTES NA ÁREA URBANA DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	
INÍCIO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022 TERMINO: 31 DE OUTUBRO DE 2023	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
MENSAJEIRO MOTORIZADO	
$PN = ((0,85 \times \Delta \text{ salário}) + (0,15 \times \Delta \text{ INPC}) + 1) \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	7,7815% Acordo Coletivo:
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.746,01 Vigência: 11/2022 a 12/2022
PN=Preço Novo	5.059,92 Vigência: 01/2023 A 12/2023
Incremento	6,61%
OBSERVAÇÃO: O Preço por Posto de Serviços consta no APENSO I do Contrato nº 124/2022 - SGA , foram majorados a JANEIRO/2023, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS , do Contrato nº. 124/2022-SGA, reajustado de acordo com a Medida Provisória nº 1.143 de 12/12/2022 , que versa sobre o salário mínimo, com o percentual de 7,7815%, com incremento de 6,61%.	
DE ACORDO:	
Salvador, _____ de _____ de _____	
CONTRATANTE CONTRATADO	

APENSO I

APENSO ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

						DATA: 24/03/2023
CONTRATADA: L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI						EMISSÃO: 2º
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C)	(C = A x B)	(D = C x 12)
1	Posto de Serviço de Mensageiro Motorizado	5	R\$ 5.059,92	R\$ 60.719,04	R\$ 25.299,60	R\$ 303.595,20

OBSERVAÇÃO: O PERCENTUAL DO REAJUSTE É DE 7,7815% PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12/12/2022 (SALÁRIO MÍNIMO).



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** em 24/04/2023, às 10:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 25/04/2023, às 13:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642386** e o código CRC **B7234B23**.

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 39914.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 07/06/2023 a 07/06/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 39913.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 30/05/2023 a 31/05/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Helena Santos Cunha	Coordenadoria de Comunicação Social	02/05/2023	01/05/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00854.0004645/2023-88. OBJETO: Prestação de serviços de garantia de fábrica para equipamento HP MSL 4048, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 26/04/2023, com base no Parecer nº 300/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica. EMPRESA VENCEDORA: PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 63.270.797/0001-67. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00854.0000039/2023-50. OBJETO: Contratação de garantia de fábrica para o software Data Protector do fabricante Microfocus e licença adicional para backup NDMP, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 26/04/2023, com base no Parecer nº 295/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica. EMPRESA VENCEDORA: ITENS 1 e 2 - REDISUL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 78.931.474/0001-44. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021 – SGA. Processo: 19.09.02677.0004770/2023-23. Parecer Jurídico: 144/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Localiza Fleet S.A., CNPJ nº 02.286.479/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 03 (três) meses, a contar de 09/03/2023 até 08/06/2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.33.

*Retifica publicação lançada na edição nº 3.289 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 10 de março de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023-CECOM. Processo SEI: 19.09.02007.0024566/2022-17. Parecer Jurídico: 286/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa JC Comunicacao Visual Ltda, CNPJ nº 35.183.737/0001-71. Objeto: fornecimento de itens gráficos e de comunicação visual interna e externa, compreendendo confecção, entrega e instalação na capital e/ou Região Metropolitana de Salvador. Valor global: 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 124/2022 - SGA Processo: 19.09.02350.0007195/2023-77. Parecer Jurídico: 264/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G.P. Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli, CNPJ nº 13.768.494/0001-09. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado, englobando os postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: aplicar a Revisão de Preços do Contrato, em virtude da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS, item 11.4.1, modificando o valor do contrato previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, item 7.4, e alterar o APENSO I, do Contrato, passando o valor global anual estimado constante na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, de R\$ 284.760,60 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) para R\$ 303.595,20 (trezentos e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

CONTRATO

4º aditivo L.G.P Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli - Contrato nº. 124/2022-SGA

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ n.º 13.768.494/0001-09, estabelecida à Rua Luiz Antônio Nogueira, nº 178, sala 101, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700 - 650, neste ato representada por seu/sua sócio titular, Sr. **HERMOLAU PEREZ ESTEVES**, CPF nº. [REDACTED] 1, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo SEI 19.09.02347.0003948/2022-02, Pregão Eletrônico nº. 033/2022, observadas as exigências da Lei Estadual nº 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, relativo à Prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado, englobando os postos de serviços de motofretista, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na CLAUSULA SEGUNDA, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

Salvador, de de 2024.

PELO CONTRATANTE:
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

PELA CONTRATADA:
L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI
Hermolau Perez Esteves
Sócio Titular



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** - Usuário Externo, em 17/09/2024, às 08:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/09/2024, às 16:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1218005** e o código CRC **C5710734**.

1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, após análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001781, Wladmir Sousa de Jesus, 80.41, 1 / 10001442, Isabela Santana dos Santos, 80.15, 2 / 10003469, Felipe Augusto de Oliveira Borges, 79.94, 3 / 10002762, Suelen Lima Case, 78.24, 4 / 10007094, Rui Cesar Farias dos Santos Junior, 75.96, 5 / 10000594, Emy Kadma Silva Sobral Ganzert, 75.74, 6 / 10002357, Paula Rainna Nascimento Santos, 75.37, 7 / 10002477, Mateus Reissurreicao da Silva, 75.14, 8 / 10000267, Rosiel Silva Santos Junior, 74.65, 9 / 10004559, Brendo Teófilo Emanuel Rocha Paz, 73.14, 10 / 10002542, Valdenizia Souza Santos, 72.39, 11 / 10001511, Marcos Fabricio Viana do Nascimento Andrade, 72.23, 12 / 10001106, Raquel Souza dos Santos, 68.25, 13 / 10001970, Tiago de Souza Santos, 66.76, 14 / 10006940, Jorge Augusto Nabuco Peltier Cajueiro, 65.82, 15.

2 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

2.1 O candidato constante deste edital poderá solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, enviando e-mail para o endereço eletrônico secretariageral@mpba.mp.br, até as 16 horas do dia 23 de setembro de 2024.

2.2 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados é irrevogável e irretratável.

2.3 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo constante do subitem 2.1 deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado final no concurso público estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 27 de setembro de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ba_23_promotor.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.2 O resultado final do concurso público restou devidamente homologado, nos termos da Resolução CSMP nº 20, de 17 de setembro de 2024.

PEDRO MAIA DE SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022-SGA. Processo: 19.09.02347.0021345/2024-46. Parecer Jurídico: 554/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G.P. Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli, CNPJ: 13.768.494/0001-09. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado englobando os postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01 de novembro de 2024 e 31 de outubro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA ADOTANTE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352297	ALEXANDRA VIEIRA NERIS AZEVEDO	19.09.00984.0027550/2024-81	157	30	05/09/2024	04/10/2024

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354027	MARIANA DE ARAU-JO PIMENTEL	19.09.00857.0028611/2024-84	154	180	08/09/2024	06/03/2025

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA						
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	
355.165	19.09.02176.0026806/2024-69	145	6	07/09/2024	12/09/2024	
352.494	NECIVAL SOUZA CERQUEIRA	145	29	20/08/2024	17/09/2024	

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 18 de setembro de 2024.

CONTRATO

6º aditivo L.G.P Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli - Contrato nº. 124/2022-SGA

SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ n.º 13.768.494/0001-09, estabelecida à Rua Luiz Antônio Nogueira, nº 178, sala 101, Recreio Ipatinga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700 - 650, neste ato representada por seu/sua sócio titular, Sr. **HERMOLAU PEREZ ESTEVEZ**, CPF nº. 06 [REDACTED] 91, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo SEI 19.09.02347.0003948/2022-02, Pregão Eletrônico nº. 033/2022, observadas as exigências da Lei Estadual nº 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, relativo à Prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado, englobando os postos de serviços de motofretista, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na CLAUSULA SEGUNDA, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

Salvador, de de 2025.

PELO CONTRATANTE: _____

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI
Hermolau Perez Esteves
Sócio Titular



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** - Usuário Externo, em 24/07/2025, às 17:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/07/2025, às 05:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1617714** e o código CRC **1A3696AB**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de servidora pública responsável pela condução do Processo Administrativo constituído pela Portaria nº 454/2024, expedida pela Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 24/04/2025, NOTIFICO a empresa ELEMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.004.994/0001-03 para, se quiser, apresentar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista os fatos constantes no processo administrativo SEI nº 19.09.00855.0040213/2024-15, com o intuito de apurar a possível prática de falta administrativa. De acordo com a representação e documentação anexa, a empresa está sendo acusada de não apresentar as propostas ajustadas e os documentos no prazo determinado pelo pregoeiro, visando à aquisição de material para forros e dividiórias, mediante sistema de registro de preços, no Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Tal conduta, em tese, está tipificada como ilícito administrativo, conforme prevê o art. 155, IV e V, da Lei 14.133/21 e, se comprovada, poderá ensejar a aplicação das penalidades legais previstas no art. 156, §4º, da Lei 14.133/21. A cópia digital do processo administrativo, com todos os documentos juntados aos autos até a presente data, pode ser requerida através do e-mail da servidora pública responsável pela condução do processo: flavia.lima@mpba.mp.br, assim como, a manifestação escrita deve ser enviada para o mesmo e-mail.

Salvador, 28 de julho de 2025.

Flávia Lima Freitas
Servidora Pública Responsável Pela Condução do Processo

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no dia 29/07/2025, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 504/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto às LICITANTES VENCEDORAS e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0010810/2025-86, OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de impermeabilização e pintura, conforme descrito a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTES
ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA	34.055.962/0001-60	01 e 02
VS COMERCIAL LTDA	54.611.289/0001-04	03 E 04

Salvador-Ba - ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº N° 90012/2025, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0010810/2025-86, OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de impermeabilização e pintura, CONVOCA as empresas relacionadas a seguir, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 15/2025-SGA e 16/2025-SGA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTES	Nº DA ARP
ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA	34.055.962/0001-60	01 e 02	15/2025-SGA
VS COMERCIAL LTDA	54.611.289/0001-04	03 E 04	16/2025-SGA

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022-SGA. Processo SEI: 19.09.02347.0019907/2025-68. Parecer Jurídico: 511/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G.P Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli, CNPJ nº 13.768.494/0001-09. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado, englobando os postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza da Despesa 33.90.37.00.